
PORTARIA Nº 04,
DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação dos valores de gratificação para o pregoeiro e o presidente da comissão de licitação do Consórcio Público Para Gestão Integrada de que trata a Resolução nº 01, de 04 de janeiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que “Institui gratificação mensal para o pregoeiro e o presidente da comissão de licitações.”;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 2 da Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 04 de janeiro de 2022 que determina o reajuste na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores e funcionários públicos do CPGI.

CONSIDERANDO o índice da revisão geral, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional de 2023, no percentual de 7,426%;

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão será a seguinte:

I – Pregoeiro – R\$ 1.074,26 (hum mil e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

II – Presidente da Comissão de Licitações – R\$ 698,27 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos);

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 25 de janeiro de 2023.

José Luiz de Figueiredo

Presidente CP GI